

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte de Contas, CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 10.212, de 15 de outubro de 2025, que instituiu feriados no município de Belém nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, em razão da realização da COP30; CONSIDERANDO que a instituição de tais feriados tem por objetivo assegurar melhores condições de deslocamento, organização logística e segurança pública durante a Cúpula de Presidentes da Amazônia e a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), eventos de destaque mundial que ocorrerão nesta capital; CONSIDERANDO a competência desta Presidência para deliberar sobre o expediente e os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, em face dos feriados municipais instituídos pela Lei nº 10.212/2025.

Art. 2º Os prazos que iniciarem ou vencerem nas datas indicadas no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1261284

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 44.925, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 536/2025, de 20-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021748/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, matrícula nº 0100942, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 17-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1261437

PORTARIA Nº 44.924, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 535/2025, de 20-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021747/2025,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DANIEL FERREIRA LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101822, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 16-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1261433

PORTARIA Nº 44.926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 537/2025, de 20-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021751/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SUZANE CRISTINA VIANA ABREU, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101811, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 25-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1261439

PORTARIA Nº 44.923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 534/2025, de 20-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021743/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA MARA MARIZ DE SÁ FERREIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100488, 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 17-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1261423

PORTARIA Nº 44.922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 533/2025, de 17-10-2025, protocolizada sob o Expediente nº 021716/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 08-10-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1261419

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 44.928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2025- Coordenadoria de Patrimônio, protocolizado sob o Expediente nº 021089/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ORLANDO CHRISTIANO PEREIRA PAES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101785, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Patrimônio, durante o impedimento do titular, EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, no período de 07 a 10-10-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1261124

ERRATA**Nº Publicação DOE: 36.409, de 23/10/2025, pag. 105**

Onde se lê: Pontuação Proposta Técnica – Nimbus Publicidade LTDA: 73,332

Leia-se: 72,332 (setenta e dois vírgula trezentos e trinta e dois)

Obs.: Tal retificação não modifica a pontuação final e nem a classificação geral da tabela que constam na publicação original.

Protocolo: 1261530

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 19.771**

(Processo nº TC/021329/2025)

Dispõe sobre a segunda revisão do Plano Estratégico 2022-2027 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando a Resolução nº 19.320/2021, que instituiu o Plano Estratégico 2022-2027 neste Tribunal;

Considerando a Resolução nº 19.640/2024, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão (SPG) do TCE/PA, e que, em seu artigo 8º, § 4º, prevê expressamente a revisão periódica bienal do Plano Estratégico, assegurando sua contínua aderência às demandas e aos desafios institucionais; Considerando a necessidade de realizar ajustes pontuais e fundamentados em ações, indicadores e metas do Plano Estratégico 2022-2027, com o propósito de reorientar esforços e reforçar o seu caráter dinâmico; Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.099, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica aprovada a segunda revisão do Plano Estratégico 2022-2027 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, nos termos indicados nos autos eletrônicos do Processo nº TC/021329/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 23 de outubro de 2025.

Protocolo: 1261388

RESOLUÇÃO Nº 19.767

(Processo nº TC/018856/2025)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa”, modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira;

Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do Colegiado, constantes da Ata nº 6.098, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Antônio Eduardo Barleta de Almeida, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025.

Protocolo: 1261386